

2ª EDIÇÃO

PRÊMIO
**NÃO
ACEITO
CORRUPÇÃO**



Regulamento alterado em relação a sua versão inicial, considerando a prorrogação das inscrições, abrangência de categoria tecnologia e inclusão de novas premiações a professores.

REGULAMENTO

Concurso Cultural
Julho de 2020

www.premionaooaceitocorrupcao.com.br

REALIZAÇÃO:



APOIO:

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



ASSESSORIA
TÉCNICA:





REGULAMENTO

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO E REALIZAÇÃO
2. OBJETIVOS E ABRANGÊNCIA
3. PARTICIPANTES
4. CATEGORIAS
5. INSCRIÇÕES
6. ESPECIFICAÇÕES PARA OS OBJETOS DE AVALIAÇÃO
7. JULGAMENTO
8. PREMIAÇÃO
9. COMUNICAÇÃO
10. CRONOGRAMA RESUMIDO
11. INFORMAÇÕES FINAIS
12. CONTATO

REALIZAÇÃO:



APOIO:

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



ASSESSORIA
TÉCNICA:





1. INTRODUÇÃO E REALIZAÇÃO

O **Prêmio Não Aceito Corrupção** é realizado pelo **Instituto Jatobas** em parceria com o **Instituto Não Aceito Corrupção**.

O **Instituto Jatobas (Jatobas)** é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, cuja missão é influir para a ampliação da consciência e oferecer conhecimento para a construção de um caminho coletivo solidário e sustentável. O Desenvolvimento Sustentável é o ideal no qual o Jatobas acredita. É um caminho que conduz as pessoas – e as cidades onde vivem – para o crescimento e evolução com qualidade.

O **Instituto Não Aceito Corrupção (INAC)** é uma associação apartidária, sem fins lucrativos, fundada em julho de 2015, tendo seus pilares de atuação baseados em pesquisa, elaboração de políticas públicas, educação e mobilização. Para isso, usa dados concretos para fazer uma discussão qualificada de leis e projetos de lei, de modo a contribuir para a adoção de regras eficientes no enfrentamento ao mau uso dos recursos públicos. Além disso, dissemina conhecimento, ferramentas de fiscalização do Poder Público, transparência e acesso à informação, entre outros, com o objetivo de reverter a cultura de corrupção que, por tanto tempo, tem vigorado no Brasil.

O que se espera com o Prêmio é que ele venha a contribuir com o desenvolvimento sustentável por meio do aprofundamento das discussões e conhecimentos relativos ao combate inteligente à corrupção, bem como o desenvolvimento de ferramentas aplicáveis à construção de uma cidadania ética e solidária.

2. OBJETIVOS E ABRANGÊNCIA

O **Prêmio Não Aceito Corrupção**, que está em sua segunda edição (a primeira aconteceu em 2016 com o nome Prêmio Jota INAC), visa estimular a academia – estudantes e professores – a aprofundar a discussão sobre conceitos e soluções práticas relacionadas à corrupção e seu combate no Brasil, por meio do estímulo ao desenvolvimento e reconhecimento de projetos acadêmicos, aplicativos e peças de comunicação, contribuindo, assim, para a sensibilização, a mobilização e a divulgação dos conceitos relacionados ao tema. Entre os objetivos estão:

- Colaborar para a implantação de práticas concretas, baseadas nos projetos desenvolvidos, de maneira a transformar indignação em esforços estruturados para o enfrentamento da corrupção, gerando benefícios para a sociedade e seu desenvolvimento sustentável pelo fomento das boas práticas de cidadania.

REALIZAÇÃO:



APOIO:

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



ASSESSORIA
TÉCNICA:





- Sensibilizar estudantes, professores universitários e demais integrantes da comunidade acadêmica para a importância do enfrentamento da corrupção;
- Identificar, estimular e reconhecer estudantes universitários, professores universitários e demais integrantes da comunidade acadêmica que já desenvolveram materiais ou possuem práticas relacionados ao enfrentamento da corrupção;
- Incentivar aqueles que ainda não possuem ações nesse sentido a começarem a desenvolvê-las.

3. PARTICIPANTES

Podem participar do **Prêmio Não Aceito Corrupção**, individualmente ou em equipes de até 3 integrantes, estudantes maiores de 18 anos, regularmente matriculados durante o ano letivo de 2020 ou formados em 2019 em cursos de graduação ou pós-graduação de instituições de ensino superior brasileiras e estrangeiras.

No caso de inscrições em equipes, os integrantes podem ser de diferentes cursos, instituições de ensino ou nível de curso (graduação ou pós-graduação). Além disso, todos os integrantes deverão se enquadrar nos requisitos do presente Regulamento.

A participação de Professores se dá por meio da orientação das equipes inscritas. Não há limite de equipes orientadas. De toda forma, a orientação dos projetos não é obrigatória e as equipes podem participar ainda que não indiquem orientadores.

Não há limite de inscrição por participante.

Importante consideração: A Comissão Organizadora do concurso poderá solicitar a qualquer momento, durante a realização da competição, o comprovante de matrícula e/ou o comprovante de conclusão do curso dos estudantes participantes, bem como uma declaração da instituição de ensino confirmando o vínculo do professor. A não entrega desses documentos poderá acarretar a desclassificação da inscrição.

Não podem participar do Prêmio Não Aceito Corrupção integrantes da banca de julgamento, membros da comissão organizadora do concurso, funcionários e estagiários do Jatobás, do INAC, da Neurônio Ativação de Negócios e Causas bem como seus respectivos familiares até segundo grau.

REALIZAÇÃO:



APOIO:

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



ASSESSORIA
TÉCNICA:





4. CATEGORIAS

O **Prêmio Não Aceito Corrupção** está dividido de acordo com as seguintes categorias:

4.1 Categoria Academia

Poderão concorrer nesta categoria artigos acadêmicos, estudos de caso, pesquisas, ou outro projeto acadêmico, exclusivamente em língua portuguesa, contendo entre 5 e 20 páginas, sobre o tema do concurso. Serão aceitos também capítulos isolados, trechos ou excertos relacionados aos temas deste concurso, independentemente do assunto geral do conjunto, desde que façam sentido isoladamente.

4.2 Categoria Tecnologia

Poderão concorrer nesta categoria, sempre abordando o tema do concurso, versões executáveis finalizadas de aplicativos móveis, exclusivamente em língua portuguesa, disponíveis no Google Play (Android) ou App Store (iOS), bem como versões demo ou protótipos que possam ser executadas em plataforma web.

4.3 Categoria Comunicação

Poderão participar peças digitais de comunicação, que possam vir a ser veiculadas em diferentes tipos de mídias, entre elas redes sociais, exclusivamente em língua portuguesa, desenvolvidas para fins acadêmicos ou exclusivamente para o presente concurso, que abordem o combate à corrupção. As peças podem ser:

- Vídeo com vinheta ou comercial;
- Áudio com spot, vinheta ou jingle;
- Imagem como fotografia, anúncio, banners, charge, cartaz, flyer ou folder.

Para mais detalhes sobre envio e especificação dos objetos de avaliação consulte os itens 6 e 7 do presente regulamento do concurso.

5. INSCRIÇÕES

As inscrições para o **Prêmio Não Aceito Corrupção** aconteciam inicialmente de **15 de julho a 17 de agosto de 2020, mas com a prorrogação seguem até 21 de setembro de 2020, 23h59, horário de Brasília (-3 GMT), exclusivamente** por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no hotsite da competição, no endereço: www.premionaoaceitocorruptao.com.br

REALIZAÇÃO:



APOIO:

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



ASSESSORIA
TÉCNICA:





Para enviar os objetos de avaliação, independentemente da categoria, o participante deverá:

- 1) Salvar arquivo no formato .zip ou .rar, contendo a totalidade do que se pede para cada categoria (conforme item 6 do presente regulamento);
- 2) Disponibilizar o arquivo salvo em um serviço de armazenamento em nuvem da escolha do participante (como o Dropbox, Google Drive ou OneDrive, por exemplo);
- 3) Indicar, no campo apropriado do sistema de inscrição, o link de acesso a esse arquivo na nuvem.

É importante que esse arquivo fique disponível no link indicado ao longo de todo o ano de 2020.

Nenhum projeto inscrito poderá ser entregue diretamente em mãos, sob pena de desclassificação.

Não serão aceitos na avaliação materiais que não sejam os especificados no presente regulamento (conforme item 6).

No caso de mais de uma inscrição de um mesmo projeto, será considerada apenas a última inscrição.

5.1 Limite de Inscrições

Não há limite de inscrição por estudante ou professor. Um mesmo estudante ou professor pode se inscrever em mais de uma equipe, com mais de um projeto, em diferentes categorias ou na mesma.

Para cada novo objeto de avaliação a ser inscrito, será necessário realizar uma nova inscrição por completo.

Inscrições que forem enviadas com mais de um objeto de avaliação serão desconsideradas do concurso.

5.2 Alterações na Inscrição

Alterações poderão ser feitas apenas nos dados cadastrais dos inscritos. Caso sejam necessárias, será obrigatório enviar os dados a serem alterados, juntamente com o nome do projeto, para o e-mail contato@premio naoaceitocorruptao.com.br

6. ESPECIFICAÇÕES PARA OS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Categoria Academia

REALIZAÇÃO:



APOIO:

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



ASSESSORIA
TÉCNICA:





Somente serão aceitos artigos acadêmicos, estudos de caso, pesquisas, excertos ou outros projetos acadêmicos, em língua portuguesa, que apresentem versão eletrônica de acordo com as especificações abaixo indicadas, e enviados de acordo com o item 5 do presente regulamento:

- Extensão do arquivo: .doc, .docx ou .pdf;
- Formato de página: A4;
- Corpo (tamanho da letra): 12;
- Espaço entre linhas: simples;
- Número mínimo de páginas: 5;
- Número máximo de páginas¹: 20;
- Fonte: Arial, Calibri, Tahoma, Times New Roman ou Verdana;
- Margem sugerida: 3 cm à esquerda e na parte superior, e 2 cm à direita e na parte inferior;
- Tamanho máximo do arquivo: 5Mb.

A Comissão Organizadora do **Prêmio Não Aceito Corrupção sugere** que os trabalhos estejam dentro das normas estipuladas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (**ABNT**) para trabalhos acadêmicos **apenas para referências bibliográficas e citações**, ainda que este não seja um critério de eliminação.

Os projetos acadêmicos **deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes tópicos**: Título; Sumário executivo; Índice com páginas numeradas; Introdução; Desenvolvimento; Conclusão e Bibliografia. Anexos são opcionais, mas, caso utilizados, serão considerados para a contagem total de páginas.

6.2 Categoria Tecnologia

Serão aceitas versões executáveis finalizadas de **aplicativos móveis**, em língua portuguesa, disponíveis no Google Play (Android) ou App Store (iOS), bem como versões demo ou protótipos que possam ser executadas em plataforma web, com as especificações abaixo indicadas, e enviadas de acordo com o item 5 do presente regulamento:

- Arquivo com extensão ".txt", ".doc", ".docx" ou ".pdf", nomeado como "Endereco_do_App" que deve conter o **link eletrônico de acesso ao aplicativo finalizado** nas plataformas Google Play ou App Store **ou à demo ou protótipo** em plataforma web.
- Arquivo nomeado "Video_de_demonstracao", contendo **vídeo com no máximo 2 (dois) minutos**, em arquivo ".mp4", ".avi", ".wmv" ou ".mpg", que explique a ideia do aplicativo, objetivos e demonstre as principais partes, funcionalidades, e suas relações com o combate à corrupção. Até 50 mb.

¹ TODA a estrutura do trabalho deverá estar contida nesse número máximo de páginas.



6.3 Categoria Comunicação

Somente serão aceitas peças digitais de comunicação, exclusivamente em língua portuguesa, desenvolvidas para fins acadêmicos ou exclusivamente para o presente concurso, que abordem o combate à corrupção, com as especificações abaixo indicadas, e enviadas de acordo com o item 5 do presente regulamento:

- Arquivo nomeado "**Peca_de_Comunicacao**", de acordo com o formato escolhido de peça:
 - **Vídeo:** com **até** 2 minutos de duração, em arquivo com extensão .avi, .mp4, .mpeg, .wmv, .mov, com até 50MB, com sua vinheta ou comercial;
 - **Áudio:** com **até** 2 minutos de duração, em arquivo com extensão ".mp3", até 5 MB, contendo seu spot, vinheta ou jingle;
 - **Imagem:** Peça fechada em arquivo ".pdf", formato A4 e em pelo menos 300 dpi, com até 10 MB, contendo sua fotografia, anúncio, banner, charge, cartaz, flyer ou folder;

7. JULGAMENTO

O julgamento do **Prêmio Não Aceito Corrupção** se dará ao longo das seguintes etapas:

1ª Etapa: Adequação às normas do regulamento

Nessa fase, os projetos serão analisados pela Comissão Organizadora, com o objetivo de verificar o cumprimento de todos os itens do regulamento. Serão excluídos do concurso os projetos que não se adequarem.

2ª Etapa: Julgamento Técnico

Nessa fase, os projetos classificados serão avaliados por uma banca formada por integrantes da Comissão Organizadora e especialistas técnicos (com conhecimentos relativos ao tipo de objeto de avaliação) e conceituais (com conhecimentos relativos ao eixo temático do concurso). A avaliação acontecerá de forma qualitativa, baseada nos critérios de avaliação, classificando até cinco finalistas para cada categoria.

3ª Etapa: Banca de Premiação

Composta por especialistas ligados a instituições parceiras dos realizadores, especializadas em comunicação e combate à corrupção, e por integrantes da Comissão Organizadora do concurso, a banca indicará os três melhores projetos de cada categoria, entre eles seus vencedores.

Durante a 2ª e 3ª Etapas, a avaliação deverá se ater aos seguintes **critérios**:

REALIZAÇÃO:



APOIO:

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



ASSESSORIA
TÉCNICA:





- Adequação ao tema do concurso: Combate à Corrupção;
- Compreensão dos conceitos relacionados ao tema do concurso;
- Inovação e Criatividade na proposta de trabalho;
- Percepção de relevância/benefício para a sociedade;
- Capacidade de análise crítica, reflexão e posicionamento;
- Aplicabilidade/usabilidade.

8. PREMIAÇÃO

8.1 Finalistas

Os autores dos projetos finalistas serão premiados da seguinte forma:

- Certificado de Menção Honrosa do **Prêmio Não Aceito Corrupção**.

8.2 Terceiros colocados

Além dos prêmios de finalistas, **as equipes autoras²** dos projetos que ficarem na terceira colocação de cada categoria serão premiadas da seguinte forma:

- Certificado de Terceiro Colocado do **Prêmio Não Aceito Corrupção**.
- Voucher no valor bruto de R\$ 1.000,00 (mil reais).

8.3 Segundos colocados

Além dos prêmios de finalistas, **as equipes autoras³** dos projetos que ficarem na segunda colocação de cada categoria serão premiadas da seguinte forma:

- Certificado de Segundo Colocado do **Prêmio Não Aceito Corrupção**.
- Voucher no valor bruto de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

8.4 Vencedores

Além dos prêmios de finalistas, **as equipes autoras⁴** dos projetos vencedores de cada categoria serão premiadas da seguinte forma:

- Troféu Prêmio **Prêmio Não Aceito Corrupção**.
- Voucher no valor bruto de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

² Os prêmios são para as equipes e não para os integrantes. Cabe aos integrantes definirem como será feita a divisão.

³ Idem observação anterior.

⁴ Idem observação anterior.



Importantes Considerações:

- O pagamento dos valores de premiação possui natureza jurídica de prêmio/gratificação, tendo em vista que se trata de pagamento em razão de desempenho superior em relação aos demais participantes. Não se trata de liberalidade, o que traria a natureza de doação para o pagamento.
- Tendo natureza de prêmio, o pagamento será tratado como rendimento tributável do beneficiário.
- Com isso, a fonte pagadora deverá reter o imposto de renda conforme a tabela progressiva.
- Sendo assim, os participantes deverão observar que os valores de premiação se apresentam em sua versão bruta, devendo suportar a carga tributária incidente em cada caso.
- Em até 10 (dez) dias contados da divulgação do resultado final, a Comissão Organizadora entrará em contato com os vencedores para encaminhar orientações detalhadas sobre a obtenção da premiação.
- Caso os finalistas e vencedores não possam usufruir dos prêmios oferecidos, não terão direito a qualquer outro prêmio a título de substituição ou compensação.
- Os prêmios são pessoais aos integrantes das equipes e intransferíveis.

8.5 Professores Orientadores

Os **professores orientadores dos projetos vencedores** e o orientador **com maior número de projetos inscritos** no concurso serão contemplados da seguinte forma:

- Menção honrosa do **Prêmio Não Aceito Corrupção**;

Os três **professores com o maior número de projetos orientados, independentemente da categoria, entre os finalistas** serão contemplados com:

1º Lugar: Ipad 7 Apple, Tela Retina 10.2, 32gb, Prata, Wi-fi + Cellular-Pn008bz/a

2º Lugar: 1 iPad 7 Apple, Tela Retina 10.2", 32GB, Wi-Fi - Cinza Espacial

3º Lugar: Kindle 10a. geração com iluminação embutida – Cor Preta

Importantes Considerações:

- Em até 10 (dez) dias contados da divulgação do resultado final, a Comissão Organizadora entrará em contato com os

REALIZAÇÃO:



APOIO:

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



ASSESSORIA
TÉCNICA:





vencedores para encaminhar orientações detalhadas sobre a obtenção da premiação.

8.6 Instituições de ensino superior participantes

O **Prêmio Não Aceito Corrupção** contemplará as instituições de ensino superior responsáveis pelos projetos finalistas e aquela com o maior número de projetos inscritos da seguinte forma:

- Menção Honrosa do **Prêmio Não Aceito Corrupção**;

Importantes Considerações:

- Em até 10 (dez) dias contados da divulgação do resultado final, a Comissão Organizadora entrará em contato com os vencedores para encaminhar orientações detalhadas sobre a obtenção da premiação.

8.7 Menção Honrosa e outras premiações

Por ocasião de premiação poderão ser atribuídas, a critério da Comissão Organizadora, outras menções honrosas de reconhecimento e oferecidos outros prêmios.

9. COMUNICAÇÃO

O **Prêmio Não Aceito Corrupção** se comunicará com os participantes via *e-mail* e por meio de informações disponibilizadas no *site* www.premionaoaceitocorruptao.com.br. Os competidores são responsáveis por acompanhar o cronograma da competição e as atualizações de informações sobre os resultados de cada fase. Dessa maneira, deverão ser desabilitados *AntiSpams* que possam barrar as comunicações do **Prêmio**, que chegarão prioritariamente pelo e-mail contato@premionaoaceitocorruptao.com.br, mas poderão chegar também pelos domínios "@institutojatobas.com.br", "@naoaceitocorruptao.org.br", "@premionaoaceitocorruptao.com.br" e "@neuronio.com.br". Dessa forma, não será possível alegar falta de conhecimento sobre qualquer resultado das fases do concurso.

10. CRONOGRAMA RESUMIDO

Inscrições: de 15 de julho a 21 de setembro de 2020, já considerando *prorrogações*

Julgamento: agosto a novembro de 2020

Premiação: dezembro de 2020

OBS.: Caso seja necessário, as datas podem ser alteradas com aviso prévio.

REALIZAÇÃO:



APOIO:

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



ASSESSORIA
TÉCNICA:





11. INFORMAÇÕES FINAIS

O **Prêmio Não Aceito Corrupção** é financiado por recursos oriundos de emenda parlamentar, firmada por meio do convênio nº 883266/ 2019, entre o **Instituto Jatobás** e o **Ministério da Justiça e Segurança Pública**, que pode ser consultado a qualquer momento no site da [Plataforma +Brasil](#).

Ao se inscreverem no **Prêmio Não Aceito Corrupção**, os competidores concordam inteiramente com as condições do presente Regulamento e autorizam o Jatobás e o INAC a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar por meio de jornais, revistas, televisão, cinema, rádio e internet, VHS, CD-ROM, DVD, Blu-Ray, streaming ou em qualquer meio de comunicação, sem qualquer ônus, seus nomes, vozes, imagens e projetos, nos âmbitos nacional e internacional, durante período indeterminado, sempre os indicando como "participantes do Prêmio".

Os participantes autorizam, conforme validação durante inscrição, a utilização pelo Jatobás e INAC dos dados fornecidos no momento da inscrição, para fins relacionados ao Prêmio e também para contatá-los visando compartilhar futuras edições, além de outros concursos culturais que venham a ser realizados pelo Jatobás e pelo INAC, por até 5 (cinco) anos. Os projetos inscritos e os dados dos participantes estão sob a guarda e responsabilidade do Jatobás e do INAC.

Não serão aceitos projetos copiados ou reproduzidos total ou parcialmente de outras fontes ou competições. A identificação de uma cópia total ou parcial de outros projetos será punida com a desclassificação do projeto inscrito e de seus autores, sem prejuízo de eventuais sanções decorrentes da violação de direitos autorais na forma da legislação vigente.

Suspeitas de conduta antiética na elaboração das iniciativas, bem como de desrespeito a este regulamento serão analisadas e julgadas pelos realizadores e podem resultar na desclassificação da equipe competidora e de seus integrantes, sem prejuízo da aplicação das normas legais pertinentes.

Cada participante é responsável pela veracidade e integridade das informações fornecidas, bem como pela autenticidade dos projetos inscritos.

Os participantes garantem que são autores dos objetos de avaliação apresentados e que os mesmos não infringem quaisquer direitos autorais de terceiros.

As despesas das equipes e/ou de inscritos individualmente referentes a transporte, material de consumo e quaisquer outras necessárias para a participação em cada uma das fases desta competição e na elaboração,

REALIZAÇÃO:



APOIO:

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



ASSESSORIA
TÉCNICA:





apresentação e exposição do projeto correrão por conta dos próprios inscritos.

As despesas referentes ao transporte de ida e volta, por avião ou ônibus, assim como traslados entre aeroporto, hotel e local do evento, e hospedagem dos participantes residentes fora do município de São Paulo convidados para uma eventual Cerimônia de Entrega do Prêmio presencial correrão por conta da Comissão Organizadora da competição. Vale ressaltar que despesas pessoais com táxis para passeios, frigobar, telefone ou outros serviços extras serão de responsabilidade do participante. A Comissão organizadora se responsabiliza unicamente pelos custos indicados no início do presente parágrafo.

As decisões tomadas durante as etapas de julgamento, bem como as decisões da Comissão Organizadora do **Prêmio Não Aceito Corrupção** serão soberanas e irrecorríveis, não cabendo aos concorrentes qualquer contestação a tais decisões, bem como dos seus resultados.

O **Prêmio Não Aceito Corrupção** é um **concurso cultural** promovido pelo **Instituto Jatobás** em parceria com o **Instituto Não Aceito Corrupção** e não vinculado à sorte ou subordinado à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte do participante, bem como não destinado à distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda e não sujeita, portanto, à Lei n° 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n° 70.951/72.

Para o caso de dúvidas, comentários ou sugestões, envie um e-mail para: contato@premionaoaceitocorruptao.com.br

12. CONTATO

Comissão Organizadora do Prêmio Não Aceito Corrupção

Av. Paulista, 1776 – 13º andar

São Paulo – SP – CEP: 01310-200

www.premionaoaceitocorruptao.com.br

contato@premionaoaceitocorruptao.com.br

REALIZAÇÃO:



APOIO:

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



ASSESSORIA
TÉCNICA:

